



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



Lei 091/00

EMENTA: Autoriza a realização de convênio com a Fundação para Desenvolvimento da Educação Tecnológica de Pernambuco – FUNTEC.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação Tecnológica em Pernambuco – FUNTEC, bem como com outros órgãos estatais ou privados, no intuito de apoiar e facilitar a reestruturação e revitalização do prédio da Estação Ferroviária de Volta do Moxotó.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 25 de maio de 2000.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.


Clímério Fedeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -